DECRETO Nº 4.246 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 52.000,00 - (cinquenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei n° 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2022.

PAULO VIETRA DE BARROS PREFEITO

PUBLICADO
Ed. 1220
EM 27/6/122
Prefeitura Musicipal de Imp Jardini
Jéssica Chevrand Rocha
Diretor de Gallinate
Matrícula 41/8925

ANEXO

Decreto Número: 4.246, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
2000.1339200312.139	437	3350.43.00	00	10.000,00		
2200.0412201122.169	497	3390.36.00	00	10.000,00		
0900.0824300702.222	010	3390.36.00	00	2.000,00		
0900.0824400692.214	015	3350.43.00	00	30.000,00		
0900.0824400732.090	097	3390.32.00	00		52.000,00	
TOTAIS				52.000,00	52.000,00	1.